



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/08/2018

ANO: VIII N°: 1951 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.439/2018.....	1
PORTARIA Nº 133/2018	2
PORTARIA Nº 134/2018	2
PORTARIA Nº 135/2018	3
LICITAÇÕES	3
ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO	3
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 69/2018	4
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018.....	4
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/18	5
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/18	5
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/18	6
PORTARIA Nº 015/18	6
PORTARIA Nº 016/18	7

DECRETO Nº 5.439/2018

DECRETO Nº 5.439/2018, 6 de agosto de 2018.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, Publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1772.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei

4.320/64, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.20 - Departamento de Tributação	
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 – 104	
R\$.....	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 510 – 105	
R\$.....	5.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 000 – 452	
R\$.....	20.000,00
Total R\$.....	30.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.20 - Departamento de Tributação	
0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoa Civil – 510 – 99	
R\$.....	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção – 510 – 103	
R\$.....	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 000 – 100	
R\$.....	5.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – P. Civil – 000 – 446	
R\$.....	16.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 000 – 447	
R\$.....	4.000,00
Total	
R\$.....	30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/08/2018

ANO: VIII Nº: 1951 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêu Azul, em 6 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2018

PORTARIA Nº 133/2018, 6 de agosto de 2018.

Nomeia Comissão Especial para apurar eventual ilegalidade do artigo 1º da Lei nº 1603 de 31 de julho de 2015, que criou o Cargo de Dentista 20 (vinte) horas semanais e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 1º da lei municipal nº 1603, de 31 de julho de 2015, que criou o cargo de Dentista com vinte horas semanais;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 05/2017, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matelândia/PR;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, que abrange a possibilidade de o Poder Público rever seus atos, e Súmulas 346/1963 e 473/1969 do STF;

CONSIDERANDO o Princípio da Isonomia e o resguardo dos direitos e garantias individuais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para apurar eventual ilegalidade do artigo 1º da Lei nº 1603/2015, de 31 de julho de 2015, que criou o Cargo de Dentista com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, com mesmo nível salarial do Cargo de Dentista, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, a ser constituída pelos seguintes servidores:

I- **Camila Valéria Rocha da Silva;**

II- **Sandra Maria Zanetti;**
III- **Leonardo pereira Menezes**

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário for, por fato devidamente motivado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, aos 6 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2018

PORTARIA Nº 134/2018, 6 de agosto de 2018.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Guinther Schwanke** RG nº 6.225.405-0/SSPR, CPF 018.677.679-96, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para procedimento hospitalar no Hospital de Olhos, em Curitiba - PR, com previsão de saída de Cêu Azul no dia 7 de agosto e retorno em 8 de agosto de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/08/2018

ANO: VIII Nº: 1951 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 6 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2018

PORTARIA Nº 135/2018, 6 de agosto de 2018.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao Servidor **Claudinei de Vargas** RG nº 7676354-2/SSPR, CPF 028.025.999/92, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para internamento no Hospital Psiquiátrico em Umuarama PR, com previsão de saída de Céu Azul em 7 de agosto de 2018 e retorno na mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 6 de agosto de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL ALTERAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO

Após publicação da Homologação, na edição 1941 pág. 03 do Diário Eletrônico Oficial, no dia 23/07/2018 e edição 12.864 02|POR|Editais do jornal O Paraná no dia 24/07/2018, a empresa Serra Saúde Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, foi desclassificada no item nº 06, após feita a reclassificação ficando a empresa Marcos Jefferson Borges Santos classificada no item, ficando assim alterada a classificação final.

Onde-se-lê:

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
A C Materiais Médicos Ltda – ME	11.138.620/0001-08	07, 14, 21, 23 e 30.	335,00
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO S MÉDICOS EIRELLI – EPP	23.597.822/0003-69	02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 31 e 32.	24.405,32
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARE S – EIRELI	29.700.587/0001-23	01, 18 e 28.	1.469,91

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **26.210,23**

Leia-se:

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
A C Materiais Médicos Ltda – ME	11.138.620/0001-08	07, 14, 21, 23 e 30.	335,00
SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO S MÉDICOS EIRELLI – EPP	23.597.822/0003-69	02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 31 e 32.	16.205,32
MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS	24.473.719/0001-08	06	8.399,98
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARE S – EIRELI	29.700.587/0001-23	01, 18 e 28.	1.469,91

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ **26.410,21** PAÇO MUNICIPAL, aos 06/08/2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/08/2018

ANO: VIII N°: 1951 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 69/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 69/2018 –M.C.A. – Forma Eletrônica

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br “acesso identificado”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOMBA ELÉTRICA TIRA-LEITE MATERNO PARA O NÚCLEO DE ALEITAMENTO MATERNO, DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR 09272231000/1160-03 E ASPIRADOR DE SECREÇÃO FLUIDOS SANGUE E SALIVA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR 231000-1160-03 , PARA AS UNIDADES DE SAÚDE** conforme estabelecido no Edital.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 20/08/2018.

Abertura e julgamento das propostas: as 10:00 horas do dia 20/08/2018.

Início da sessão de disputa de preços: as 10:01 horas do dia 20/08/2018.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 03 de agosto de 2018

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Referente	Termo de Colaboração Nº. 007/2018
Concedente	Município de Céu Azul
Proponente	Associação do Grupo de Danças Céu Azul
Objeto:	Resgate da cultura folclórica italiana como forma de despertar a identidade social da criança, do adolescente e do adulto do Município de Céu Azul promovendo a socialização, a disciplina e a integração com outros grupos folclóricos buscando a formação integral do ser humano.
Motivação	Ausência de interesse público
Valor Cancelado	R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Rescisão	02/08/2018
Amparo Legal	Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal Nº. 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº 4860/2016.
Assinaturas	Germano Bonamigo e Eduardo Pavanelo dos Santos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/08/2018

ANO: VIII N°: 1951 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/18

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 013/18

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 013/18, 6 de agosto de 2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Darci Rieger, Enivaldo Gregório Dalmás e Vereadora Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e a Servidora Vera Lúcia Batista Felisbino a participar do Seminário "A Importância do Poder Legislativo no Controle e Fiscalização da Gestão Pública Municipal - Nortes Para Uma Gestão Dos Recursos Públicos Eficiente", promovido pelo IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda - ME, com saída no dia 8 de agosto e retorno no dia 10 de agosto de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transporte em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidora mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 6 de agosto de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 014/18, 6 de agosto de 2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Vereadora Maria Margareth Alves para participar do Curso "Temas Atuais Da Administração Pública", promovido pela UVEPAR– União de Vereadores do Paraná com saída no dia 8 de agosto e retorno no dia 10 de agosto de 2018, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com despesas com transporte em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2018, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para a Agente Política mencionada no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 6 de agosto de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/08/2018

ANO: VIII N°: 1951 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/18

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 015/18, 6 de agosto de 2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Eliazar José Brizolla e Mario Mittmann para participar do Curso "**Gestão de Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal e Portal da Transparência e Seus Reflexos**", promovido pela RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 8 de agosto e retorno no dia 10 de agosto de 2018, em Maringá, Estado do Paraná, com despesas com transporte em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2018, em Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 6 de agosto de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente

Darci Rieger
1º Secretário

PORTARIA Nº 015/18

PORTARIA N.º 015/18, 6 de agosto de 2018.

Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Vera Lúcia Batista Felisbino, CPF n.º 916.902.349-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Seminário "**A Importância do Poder Legislativo no Controle e Fiscalização da Gestão Pública Municipal - Nortes Para Uma Gestão Dos Recursos Públicos Eficiente**", promovido pelo IFAG - Instituto de Formação em Gestão Pública Ltda - ME, com saída no dia 8 de agosto e retorno no dia 10 de agosto de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transporte em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 6 de agosto de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 06/08/2018

ANO: VIII N°: 1951 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 016/18

PORTARIA N.º 016/18, 6 de agosto de 2018.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Eliazar José Brizolla, brasileiro, CPF n.º 510.158.209-30, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Maringá, Paraná, para participar do Curso "**Gestão de Patrimônio e Frotas na Administração Pública Municipal e Portal da Transparência e Seus Reflexos**", promovido pela RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 8 de agosto e retorno no dia 10 de agosto de 2018, em Maringá, Estado do Paraná, com despesas com transporte em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o "caput" deste artigo será concedido na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 06 de agosto de 2018.

Eliazar José Brizolla
Presidente

Darci Rieger
1º Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)